



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025
CONSELHO DELIBERATIVO DO RPPS DE QUIXERAMOBIM/CE

EMENTA

Aprova, como anexo único, a Política de Gestão de Riscos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) de QUIXERAMOBIM/CE, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE QUIXERAMOBIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina a gestão de riscos e controles internos nos RPPS (arts. 13 e 14);
- As melhores práticas de governança e gestão de riscos recomendadas pelo Programa Pró-Gestão RPPS;
- A necessidade de preservar o equilíbrio financeiro-atuarial do regime e reforçar a transparência junto aos segurados e ao controle externo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Política de Gestão de Riscos do RPPS de QUIXERAMOBIM/CE, na forma do Anexo Único desta Resolução, que passa a integrar o corpo normativo desta entidade de previdência.

Art. 2º A Unidade Gestora do RPPS de QUIXERAMOBIM/CE ficará responsável pela implementação das diretrizes e procedimentos previstos na referida Política, devendo:

- I. Elaborar e atualizar a Matriz de Riscos semestralmente;
- II. Submeter relatórios de riscos ao Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal em cada semestre;
- III. Monitorar o cumprimento dos planos de ação, prazos e responsáveis pelos riscos classificados como "Crítico" ou "Significativo";



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

IV. Promover capacitação das equipes envolvidas na gestão de riscos do RPPS.

Art. 3º A Secretaria-Geral deste Conselho providenciará a publicação desta Resolução e de seu Anexo Único no Diário Oficial do Município e disponibilizará cópia no portal de transparência do RPPS, em observância ao princípio da publicidade (art. 37, CF/88).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do RPPS de QUIXERAMOBIM/CE, em 01 de julho de 2025.

Reunião nº 001/2025.

Aderlânia Henrique de Brito
Presidente do Conselho Deliberativo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ANEXO

Introdução

A presente Política de Gestão de Riscos Atuariais tem por finalidade estabelecer diretrizes e procedimentos para identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos que possam afetar o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)** dos servidores públicos do Município de QUIXERAMOBIM, Ceará. Fundamenta-se nas melhores práticas de governança e nos requisitos normativos aplicáveis, em especial as diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022, que disciplina parâmetros gerais de organização e funcionamento dos RPPS em consonância com a legislação federal. A gestão dos riscos atuariais deve ser entendida como o conjunto integrado de políticas, processos, procedimentos, pessoas e sistemas pelos quais o RPPS gerencia sua exposição a riscos, garantindo a segurança econômico-financeira do plano de benefícios. Dessa forma, esta política visa fortalecer a sustentabilidade de longo prazo do RPPS, preservando seu equilíbrio financeiro e atuarial conforme exigido em lei, bem como assegurar a transparência e a confiança dos participantes e beneficiários.

Objetivos

Os principais objetivos desta Política de Gestão de Riscos são:

- **Preservar o equilíbrio financeiro e atuarial** do RPPS, identificando proativamente ameaças ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano de benefícios.
- **Atender aos requisitos legais e normativos**, especialmente aqueles definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais legislações previdenciárias, incorporando as diretrizes de boa gestão e controle de riscos aplicáveis aos RPPS.
- **Identificar e avaliar sistematicamente os riscos** atuariais, financeiros, administrativos e operacionais que possam impactar a sustentabilidade do RPPS, utilizando metodologia baseada em probabilidade e impacto para priorização.
- **Definir ações de mitigação e tratamento** adequadas para cada categoria de risco, reduzindo a frequência e o impacto de eventos





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

adversos e assegurando a continuidade do cumprimento das obrigações previdenciárias.

- **Estabelecer responsabilidades institucionais claras** no processo de gestão de riscos, promovendo a participação dos conselhos deliberativo e fiscal, da unidade gestora e demais partes envolvidas na governança do RPPS.
- **Assegurar transparência e comunicação eficaz** sobre os riscos e as medidas adotadas, mantendo informados os segurados, beneficiários e órgãos de controle, de modo a fortalecer a confiança e a accountability na gestão previdenciária.

Fundamentos Legais

Esta política está embasada nos seguintes fundamentos legais e normativos:

- **Emenda Constitucional nº 103/2019** – Reforma da Previdência, que reforça a necessidade de equilíbrio financeiro e atuarial nos regimes próprios de previdência social.
- **Lei Federal nº 9.717/1998** – Dispõe sobre regras gerais para organização e funcionamento dos RPPS, cuja observância é obrigatória pelos entes federativos mantenedores de regimes próprios.
- **Portaria MTP nº 1.467/2022** – Estabelece parâmetros e diretrizes gerais para os RPPS da União, Estados, DF e Municípios. Dentre suas disposições, destaca-se a responsabilidade do ente federativo em garantir a totalidade dos riscos cobertos no plano de benefícios e cobrir eventuais insuficiências financeiras, preservando o equilíbrio do RPPS. Também determina aprimoramentos na governança, controle interno e gestão de riscos dos regimes próprios, incluindo acompanhamento atuarial contínuo com participação dos conselhos.
- **Demais Normas Aplicáveis:** Leis federais e municipais, portarias e resoluções do Ministério da Previdência Social e do Ministério da Fazenda (antigo MPS/MF) pertinentes aos RPPS, incluindo regulamentações sobre avaliação atuarial anual, política de investimentos, certificação Pró-Gestão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

RPPS, normas de contabilidade aplicada ao setor público (NBC TSP) e demais orientações do órgão fiscalizador (Secretaria de Previdência).

- **Guias e Melhores Práticas:** Referenciam-se também as melhores práticas de gestão de riscos e atuária, como o *Guia de Melhores Práticas Atuariais* da Previc e a norma ABNT NBR ISO 31000 de gestão de riscos, adaptadas ao contexto do RPPS. Tais referências reforçam a necessidade de atuação preventiva e integrada no gerenciamento dos riscos atuariais, financeiros e operacionais, com vistas à solidez econômico-financeira da entidade.

Princípios

A Política de Gestão de Riscos Atuariais do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM orienta-se pelos seguintes princípios:

- **Equilíbrio e Solvência:** Compromisso com a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, assegurando a solvência de longo prazo do RPPS. Qualquer déficit identificado deverá ser equacionado tempestivamente, com aporte de recursos pelo patrocinador (Município) quando necessário, conforme o princípio legal da garantia dos compromissos previdenciários pelo ente federativo.
- **Prevenção e Proatividade:** Adoção de abordagem preventiva na gestão de riscos, com identificação antecipada de fatores de risco e implementação de ações mitigadoras antes que os eventos causem desequilíbrio. A diretoria e os órgãos de governança devem agir de forma **proativa** na proposição de medidas para mitigar os riscos atuariais e financeiros, solicitando estudos complementares ao atuário sempre que necessário.
- **Visão Integrada dos Riscos:** Consideração ampla de todos os fatores, internos e externos, que possam impactar a situação atuarial e financeira do RPPS. Isso significa que, além das hipóteses atuariais formais, serão avaliados os processos operacionais e práticas de gestão internas que possam acarretar desequilíbrios técnicos ou frustração de recursos no longo prazo. Em outras palavras, a gestão de riscos é abrangente,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

cobrindo riscos atuariais, de investimentos, administrativos e tecnológicos de forma integrada.

- **Transparência e Accountability:** Divulgação clara e acessível das informações relativas aos riscos e à gestão do RPPS, garantindo aos segurados e beneficiários **pleno acesso** a dados relevantes por meio de canais oficiais (por exemplo, portal eletrônico do RPPS). Decisões relacionadas ao tratamento de riscos devem ser documentadas e comunicadas, permitindo a prestação de contas aos órgãos de controle e ao público interessado.
- **Melhoria Contínua:** Atualização periódica das metodologias, processos e controles de riscos, incorporando lições aprendidas e evoluindo conforme mudanças demográficas, econômicas, legais ou tecnológicas. A política de riscos será revisada regularmente (ver seção de Revisão) para refletir aprimoramentos e garantir aderência às melhores práticas de governança.
- **Responsabilidade Institucional:** Clareza nas atribuições de cada instância do RPPS no que tange à gestão de riscos. As decisões relacionadas a riscos devem ser tomadas de forma colegiada e fundamentadas tecnicamente, respeitando a competência do Conselho Deliberativo na aprovação de políticas e do Conselho Fiscal na fiscalização, bem como a responsabilidade da unidade gestora na execução das ações de controle. A cultura institucional deve incentivar todos os envolvidos a zelar pela identificação e reporte de riscos, reforçando o controle interno como ferramenta de prevenção.

Escopo

Esta política se aplica a toda a estrutura do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM, incluindo a **unidade gestora** (instituto ou departamento previdenciário municipal), seus **conselhos deliberativo e fiscal**, seus colaboradores e quaisquer **prestadores de serviço** cujas atividades possam influenciar a gestão previdenciária (por exemplo, consultoria atuarial e gestão de investimentos). Abrange todos os processos e operações relacionados ao RPPS, tais como: gestão de benefícios (concessão, manutenção e pagamento de aposentadorias e pensões), gestão de contribuições e receitas, gestão de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

investimentos dos recursos garantidores, gestão administrativa e financeira, sistemas de informação previdenciária, controles internos e demais atividades de suporte relevantes.

Em termos de riscos abrangidos, esta política cobre não apenas os **riscos atuariais** estritos (decorrentes de hipóteses técnicas e eventos demográficos/econômicos), mas também os **riscos financeiros** associados aos ativos do plano, os **riscos administrativos** e de **compliance** nas operações diárias do RPPS, e os **riscos operacionais** que possam comprometer a continuidade e eficiência dos serviços. Em suma, todo e qualquer fator que possa afetar a solidez do RPPS no cumprimento de suas obrigações previdenciárias está dentro do escopo desta gestão de riscos.

Categorias de Riscos do RPPS

Para fins desta política, os riscos do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM são classificados nas seguintes categorias principais:

- **Riscos Atuariais:** Referem-se à possibilidade de as hipóteses atuariais usadas na avaliação do plano de benefícios não se concretizarem conforme previsto, gerando desvios nos resultados. Incluem riscos demográficos (por exemplo, tábuas de mortalidade ou invalidez diferentes do esperado, aumento da longevidade dos segurados), riscos econômicos (taxa de juros real, inflação, crescimento salarial ou de benefícios divergentes das premissas) e biométricos. Em sentido estrito, o risco atuarial é a chance de ocorrer desequilíbrio devido a premissas inadequadas ou eventos futuros não previstos. Numa visão mais ampla, porém, o risco atuarial abrange todos os fatores – inclusive operacionais e de gestão – que possam acarretar desequilíbrios técnicos nos planos de benefícios ou frustração de receitas de longo prazo, dificultando o cumprimento dos compromissos previdenciários futuros. Exemplos: utilização de tábuas desatualizadas que subestimem a longevidade, resultando em passivo atuarial maior; redução da taxa de juros de aplicação provocando aumento do passivo; ou ainda cadastro incompleto de dependentes gerando pagamentos além do previsto.
- **Riscos Financeiros:** São os riscos relacionados à administração dos recursos financeiros do RPPS e à capacidade de obtenção das



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

rentabilidades esperadas para cobrir o passivo atuarial. Incluem os riscos de mercado (oscilações nas taxas de juros, inflação, preços de ativos que compõem a carteira de investimentos), risco de crédito (possibilidade de inadimplência de emissores de títulos ou contrapartes), risco de liquidez (dificuldade de liquidar ativos no momento necessário sem perda significativa de valor) e risco de concentração ou diversificação inadequada. Também se considera o risco financeiro atrelado à **dependência do Tesouro municipal**: caso o RPPS dependa excessivamente de aportes do ente federativo para equacionar déficits, há risco fiscal e orçamentário envolvido. A política de investimentos do RPPS deve incorporar mecanismos de controle de risco (conforme normas do CMN) e estar alinhada às obrigações atuariais, mitigando a chance de insolvência ou falta de liquidez para pagamento de benefícios. Exemplos: volatilidade na bolsa de valores afetando ações detidas pelo RPPS; títulos de renda fixa privados sofrendo calote; dificuldade em vender um imóvel da carteira no prazo necessário; ou insuficiência de recursos caso o ente atrase repasses de contribuições.

- **Riscos Administrativos e de Compliance:** Correspondem aos riscos de natureza gerencial, legal ou regulatória, decorrentes de falhas nos procedimentos internos, descumprimento de normas ou decisões administrativas inadequadas que possam impactar negativamente o regime. Incluem erros ou atrasos nos processos de concessão de aposentadorias e pensões, inconsistências cadastrais de servidores (dados desatualizados de segurados e dependentes), falhas na arrecadação de contribuições, ausência de cumprimento de prazos legais (envio de demonstrativos obrigatórios, obtenção de CRP), não conformidade com exigências dos órgãos de controle (Tribunal de Contas, Secretaria de Previdência) ou legislação (como LRF, regras tributárias etc.), e riscos jurídicos (ex: ações judiciais contra o RPPS ou interpretações equivocadas da lei previdenciária). Por exemplo, uma base cadastral incompleta ou incorreta pode levar a projeções atuariais imprecisas, afetando o cálculo do passivo e do plano de custeio. Outro exemplo é a concessão indevida de benefício sem amparo legal, que além do impacto financeiro pode comprometer a credibilidade do RPPS. A gestão desses riscos envolve implantação de controles internos robustos, auditorias regulares,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

treinamento de pessoal e assessoramento jurídico eficaz para garantir conformidade estrita às normas.

- **Riscos Operacionais e Tecnológicos:** Referem-se a perdas potenciais decorrentes de falhas em processos internos, sistemas de informação, infraestrutura ou eventos externos imprevistos. Incluem interrupções ou indisponibilidade dos sistemas de gestão previdenciária (por exemplo, queda prolongada do sistema de folha ou do software atuarial), falhas de TI ou segurança da informação (como perda de dados, ataques cibernéticos, vazamento de informações confidenciais), erros manuais no processamento de informações, fraudes internas ou externas, e eventos como desastres naturais ou acidentes que prejudiquem o funcionamento regular do RPPS. Esses riscos, embora não atuariais em si, podem ter consequências atuariais e financeiras, pois uma falha operacional grave pode atrasar pagamentos, distorcer bases de cálculo ou gerar perdas de recursos. Conforme o princípio da visão integrada, práticas internas deficientes ou controles falhos podem se traduzir em desequilíbrios técnicos no longo prazo, razão pela qual precisam ser geridos com rigor semelhante. Exemplos: um bug no sistema que compute incorretamente reajustes de benefícios; ausência de backup dos dados cadastrais, levando a perda de informações vitais; ou fraude de um servidor adulterando registros de tempo de contribuição. A mitigação envolve políticas de segurança da informação, contingência e continuidade de negócios, segregação de funções, auditorias operacionais e uma cultura organizacional que preza pela ética e pelo cumprimento de procedimentos.

Observação: Essas categorias podem se sobrepor em alguns casos – por exemplo, um *risco atuarial* decorrente de hipótese de inflação pode se materializar caso haja *risco financeiro* na carteira de investimentos que não proteja contra essa inflação, ou um *risco administrativo* (dados cadastrais incorretos) pode agravar um *risco atuarial* ao influenciar o cálculo das provisões matemáticas. Por isso, a gestão de riscos do RPPS deve ser holística. Todos esses riscos serão objeto de identificação e controle contínuos. Em avaliações atuariais anuais e relatórios de gestão, deverão ser explicitadas as principais fontes de risco a que o RPPS está exposto – por exemplo, causas de eventuais déficits atuariais identificados (hipóteses inadequadas, aumentos de despesa, queda de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

receita etc.) e condições de dependência financeira em relação ao ente federativo.

Metodologia de Identificação e Avaliação de Riscos

Identificação de Riscos: A identificação dos riscos será um processo contínuo e sistemático, envolvendo todas as áreas do RPPS. Serão mapeados os processos-chave da gestão previdenciária (desde o cadastramento de servidores, concessão de benefícios, investimento de recursos, até atividades de suporte) para detectar eventuais pontos de vulnerabilidade ou fatores de risco. A unidade gestora promoverá workshops, questionários ou entrevistas periódicas com as equipes técnicas e comitês internos, visando levantar eventos de risco potenciais em suas áreas de atuação. Além disso, serão analisados relatórios históricos – como as avaliações atuariais, auditorias, inspeções de controle interno e pareceres do Conselho Fiscal – que possam indicar ocorrências passadas ou tendências de risco (e.g., constatação de hipóteses atuariais desatualizadas, registros de atraso de repasses, incidência de erros processuais). Cada risco identificado receberá uma descrição clara, incluindo sua causa raiz, áreas afetadas e possíveis consequências para o RPPS.

Análise e Avaliação de Riscos: Para cada risco identificado, será realizada uma análise qualitativa (e quando possível quantitativa) de sua **probabilidade de ocorrência** e do **impacto potencial** caso se materialize. A combinação desses dois fatores determinará o **nível de risco** (baixo, médio ou alto), o que orientará a priorização de resposta. Como ferramenta de avaliação, adotar-se-á a construção de uma **Matriz de Probabilidade e Impacto** dos riscos.

5	5	10	15	20	25
4	4	8	12	16	20
3	3	6	9	12	15
2	2	4	6	8	10
1	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Figura: *Exemplo ilustrativo de matriz de riscos, cruzando probabilidade (no eixo vertical) e impacto (no eixo horizontal) para classificar o nível de criticidade. As células em vermelho indicam riscos altos que requerem máxima atenção, em amarelo riscos de nível médio, e em verde riscos baixos.*

Na abordagem do RPPS, a probabilidade de um risco atuarial será estimada com base em dados históricos e estatísticos disponíveis: por exemplo, a frequência observada de aposentadorias por invalidez comparada às hipóteses ou a volatilidade histórica das taxas de juros de investimentos. Já o impacto será avaliado em termos financeiros/atuariais, muitas vezes por meio de **análises de sensibilidade** ou simulações: mede-se quanto a ocorrência daquele evento poderia alterar o passivo atuarial, o custo do plano ou a situação de liquidez. Para riscos não diretamente atuariais (como riscos operacionais ou administrativos), serão definidos critérios específicos para avaliar a gravidade do impacto (por exemplo, impacto em valores monetários desviados, em prejuízo reputacional ou em conformidade legal) e a frequência esperada (histórico de ocorrências internas, benchmarking com outros regimes etc.). A partir dessas avaliações, cada risco recebe uma pontuação ou classificação que o posiciona na matriz.

Conforme a figura ilustrativa acima, o resultado é uma visualização que indica quais riscos são mais críticos (por se situarem em áreas de alta probabilidade e alto impacto, geralmente destacados em vermelho) e quais são menos relevantes (probabilidade e impacto baixos, em área verde) para o RPPS. Essa representação visual facilita a priorização, deixando claro que **riscos classificados como altos demandam pronta resposta**, riscos médios requerem atenção moderada e planos de ação em prazo determinado, ao passo que riscos baixos podem ser apenas monitorados rotineiramente.

Critérios de Avaliação – Escala de Probabilidade e Impacto:

O RPPS definirá escalas padronizadas para mensurar probabilidade e impacto em uma escala numérica de 1 a 5, de forma a eliminar subjetividade na classificação.

- **Probabilidade (1 a 5):**

- **1 (Muito Baixa):** Probabilidade inferior a 5% ao ano.
- **2 (Baixa):** Probabilidade entre 5% e 15% ao ano.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

- **3 (Média):** Probabilidade entre 16% e 30% ao ano.
- **4 (Alta):** Probabilidade entre 31% e 50% ao ano.
- **5 (Muito Alta):** Probabilidade superior a 50% ao ano.
- **Impacto (1 a 5):**
 - **1 (Insignificante):** Sem reflexos materiais relevantes, variações desprezíveis no custo.
 - **2 (Menor):** Impactos pontuais, facilmente manejáveis, não afetando significativamente o equilíbrio do RPPS.
 - **3 (Moderado):** Impactos capazes de causar pequenas alterações no equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.
 - **4 (Grande):** Impactos significativos sobre o equilíbrio do RPPS, requerendo intervenções consideráveis.
 - **5 (Catastrófico):** Impactos severos, com potenciais efeitos substanciais sobre a solvência e equilíbrio atuarial.

Esses critérios serão formalizados em matriz, **possibilitando o cálculo do nível de risco pela combinação probabilidade x impacto.**

Classificação e Priorização:

Com base na matriz e nas escalas definidas, cada risco receberá uma classificação final. O RPPS adotará a seguinte interpretação para fins de ação:

- **Risco Alto (Crítico - pontuação 16 a 25):** Riscos com alta probabilidade e alto impacto. Esses eventos exigem intervenção imediata com planos de ação formais e urgentes. Exemplos: déficit atuarial projetado acima da capacidade financeira, insolvência de investimento significativo, fraude nos pagamentos de benefícios.
- **Risco Médio (Significativo - pontuação 9 a 15):** Riscos com probabilidade e impacto intermediários. Exigem ações mitigadoras programadas a serem implementadas em prazo não superior a um ano. Exemplos: divergências pequenas e contínuas na mortalidade observada,



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

atrasos pontuais em repasses de contribuições, falha ocasional em backup.

- **Risco Baixo (Tolerável - pontuação 1 a 8):** Riscos com baixa probabilidade e baixo impacto. Não exigem intervenção imediata, mas requerem monitoramento contínuo. Exemplos: oscilações mínimas anuais nas taxas de mortalidade ou pequenas irregularidades administrativas rapidamente corrigidas.

A **priorização dos riscos** guiará a alocação de recursos e esforços de controle interno: **os riscos críticos terão tratamento prioritário** na agenda da gestão e pauta dos Conselhos; riscos médios terão planos de ação incorporados ao planejamento anual do RPPS; e riscos baixos permanecerão documentados e sob observação, mas sem demandar recursos adicionais significativos. Essa classificação será revisada periodicamente e ajustada conforme novas informações, mudanças no cenário ou efetividade das ações mitigadoras aplicadas.

Responsabilidades Institucionais

A gestão de riscos é uma responsabilidade compartilhada pelas diversas instâncias de governança e gestão do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM. Esta política estabelece com clareza as atribuições de cada órgão ou agente institucional envolvido no processo:

- **Conselho Deliberativo:** Órgão colegiado máximo na estrutura do RPPS, cabe ao Conselho Deliberativo **aprovar esta Política de Gestão de Riscos** e suas eventuais revisões ou atualizações. O Conselho deverá acompanhar a implementação das diretrizes aqui contidas, deliberando sobre os planos de ação para mitigação dos riscos de maior relevância e tomando as decisões estratégicas necessárias para assegurar o equilíbrio do regime. Em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, garante-se a participação do Conselho Deliberativo no acompanhamento permanente da gestão dos ativos e passivos do RPPS e de seus riscos, inclusive apreciando relatórios periódicos de monitoramento e medidas propostas para equacionamento de déficits ou redução de exposições. O Conselho Deliberativo também deverá se manifestar, em conjunto com a unidade gestora, acerca das propostas de **planos de custeio e**



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

- equacionamento de déficit atuarial** quando houver, antes de seu encaminhamento para aprovação por lei municipal, garantindo que tais planos sejam consistentes com a política de riscos.
- **Conselho Fiscal:** Órgão responsável pela fiscalização e controle interno do RPPS, cabe ao Conselho Fiscal verificar o cumprimento desta política e a efetividade dos controles de risco implementados. Especificamente, deverá analisar os relatórios atuariais e financeiros sob a ótica de riscos, apontando inconsistências ou situações que requeiram atenção da gestão. Por exemplo, o Conselho Fiscal deve **avaliar periodicamente a aderência das hipóteses atuariais** utilizadas, confrontando as premissas com os dados efetivamente observados nos últimos exercícios, emitindo parecer sobre eventuais vieses ou desvios significativos e recomendando ajustes quando couber (encaminhando tais recomendações ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva). Também fiscalizará se as ações mitigadoras previstas estão sendo executadas nos prazos estabelecidos e se os níveis de risco estão dentro dos limites aceitáveis definidos. O Conselho Fiscal, portanto, atua como guardião da observância da política, devendo relatar prontamente aos demais órgãos quaisquer descumprimentos ou riscos não tratados adequadamente.
 - **Diretoria Executiva / Unidade Gestora do RPPS:** É a principal responsável pela **implementação diária** da gestão de riscos. Compete à Diretoria Executiva (ou ao gestor responsável pelo RPPS) coordenar a identificação dos riscos, promover as análises e avaliações (contando com apoio técnico necessário), e desenvolver os planos de tratamento conforme diretrizes desta política. A Diretoria deve **agir proativamente** na mitigação dos riscos atuariais e financeiros, antecipando problemas e adotando medidas corretivas antes que os desequilíbrios se agravem. Também deve, sempre que necessário, **solicitar ao Atuário** responsável a realização de estudos específicos, testes de sensibilidade ou avaliações extraordinárias para melhor compreender determinado risco ou embasar decisões. É papel da unidade gestora assegurar que os processos internos do RPPS incorporem controles preventivos adequados (segregação de funções, conferências, reconciliações, auditorias internas etc.) para diminuir a probabilidade de erros administrativos ou fraude.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Adicionalmente, a Diretoria deverá preparar e apresentar regularmente aos Conselhos os **relatórios de monitoramento de riscos**, contendo a matriz atualizada, os indicadores-chave (KRI – *Key Risk Indicators*) e o status das ações mitigadoras em andamento. Em suma, a unidade gestora operacionaliza a política: identifica, monitora e trata os riscos no dia a dia, reportando a evolução aos órgãos de governança.

- **Atuário Responsável (Consultoria Atuarial):** O profissional ou empresa de consultoria atuarial encarregado da avaliação anual do RPPS desempenha papel fundamental no processo de gestão de riscos. Cabe ao Atuário **realizar as avaliações atuariais anuais** com zelo técnico, identificando no relatório os pontos de atenção e as principais causas de eventuais desequilíbrios. Conforme exigência da Portaria MTP 1.467/2022, o **Relatório de Avaliação Atuarial** deve conter a identificação das principais causas de déficit ou superávit apurado, bem como recomendações de medidas para busca do equilíbrio. O atuário, portanto, assessora a unidade gestora e os Conselhos fornecendo informações técnicas sobre riscos: projetando cenários, calculando sensibilidades (ex: quanto variaria o passivo se determinada premissa mudar), e indicando o impacto de alternativas de equacionamento. Quando solicitado, o atuário deve conduzir **estudos complementares** – por exemplo, simulações de Asset Liability Management (ALM), testes de aderência de hipóteses, avaliações atuariais suplementares – que auxiliem na quantificação e compreensão aprofundada dos riscos atuariais. O atuário também deve apoiar a construção da matriz de riscos anuais do RPPS, atribuindo, em conjunto com a gestão, as probabilidades e impactos para cada hipótese considerada. Em resumo, além do papel tradicional de avaliar o equilíbrio atuarial, o atuário atua como **consultor de riscos** previdenciários, provendo bases científicas para a tomada de decisão.
- **Comitê de Investimentos:** Caso o RPPS conte com Comitê de Investimentos (instância normalmente prevista para apoiar decisões sobre a alocação de recursos financeiros), este terá responsabilidade específica na gestão dos riscos financeiros da carteira. Compete ao Comitê de Investimentos **elaborar e revisar a Política de Investimentos anual** do RPPS, assegurando que esta observe os critérios de segurança, diversificação, liquidez e rentabilidade compatíveis com as obrigações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

atuariais. O Comitê deve analisar os riscos de mercado, crédito e liquidez dos ativos em que o RPPS investe e definir limites e estratégias para mitigá-los (por exemplo, limites de exposição por segmento de aplicação, critérios de credenciamento de instituições financeiras, utilização de derivativos apenas para hedge etc.). Também acompanhará o desempenho da carteira e o cumprimento dos limites legais (Resoluções do CMN), recomendando ajustes diante de mudanças de cenário ou casos de descumprimento. O **monitoramento do risco de investimento** é parte integrante do acompanhamento atuarial, visto que a meta de rentabilidade influencia o equilíbrio do plano. Assim, decisões do Comitê de Investimentos devem estar alinhadas com os objetivos atuariais, e quaisquer movimentos que elevem o risco (como alocação em ativos mais voláteis) devem ser contrabalançados por análises de impacto e comunicação transparente aos demais órgãos. Ressalta-se que, conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, comitês de investimento são mandatórios para RPPS de porte maior e opcionais para regimes com pequeno volume de ativos, mas sua implementação é recomendada como boa prática de governança.

- **Ente Federativo (Município de QUIXERAMOBIM):** O patrocinador do RPPS – no caso, o Município – tem a responsabilidade legal de zelar pela saúde financeira do regime. Em termos de gestão de riscos, o ente federativo deve **garantir a cobertura integral dos riscos previdenciários**, assumindo a responsabilidade por eventuais insuficiências financeiras do RPPS em caso de desequilíbrio. Isso significa que, se todas as medidas preventivas e corretivas não impedirem a ocorrência de déficit, cabe ao Município aportar recursos adicionais necessários para honrar os benefícios, nos termos da legislação vigente. Além disso, o Poder Executivo municipal deve prover as condições para o funcionamento adequado do RPPS, incluindo dotação orçamentária para manutenção da unidade gestora, treinamento de pessoal, sistemas de informação e demais instrumentos que viabilizem a mitigação de riscos operacionais. O ente deve ainda cumprir rigorosamente com suas obrigações contributivas e repassar as contribuições e aportes de forma regular, evitando gerar risco de inadimplência ou dependência excessiva de caixa. Qualquer política pública ou decisão que possa impactar as



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

premissas do RPPS (por exemplo, planos de demissão voluntária, alterações no plano de cargos e salários que afetem projeções de remuneração) deve ser comunicada e discutida com a gestão do RPPS, para avaliação dos riscos envolvidos. Em suma, o Município, como mantenedor, atua como garantidor de última instância e parceiro na gestão de riscos – devendo aprovar leis e medidas necessárias ao equacionamento de déficits e respeitar as orientações técnicas para manter o RPPS sustentável.

- **Demais Servidores e Colaboradores:** Todos os servidores lotados no RPPS ou que lidem com funções previdenciárias (ex.: recursos humanos que alimentam dados, contabilidade que registra as operações do RPPS) têm responsabilidade de apoiar a gestão de riscos. Eles devem seguir os procedimentos de controle interno estabelecidos, reportar imediatamente quaisquer falhas, erros ou irregularidades que observarem, e contribuir para o aprimoramento contínuo dos processos. Uma cultura de gestão de riscos eficaz envolve todos os níveis hierárquicos, de forma que a identificação de um risco não seja percebida como algo punitivo, mas sim como oportunidade de melhoria e proteção da instituição. A política de riscos será difundida entre os funcionários, que receberão orientações e treinamentos para compreender os objetivos e sua participação nesse esforço coletivo de prevenção.

Ações de Tratamento de Riscos

Para cada risco identificado e avaliado, serão definidas e implementadas **ações de tratamento** proporcionais ao seu nível e natureza. As estratégias de tratamento de risco adotadas pelo RPPS podem incluir: evitar, reduzir/mitigar, transferir ou aceitar o risco, conforme o caso. Segue um elenco de possíveis medidas, alinhadas às categorias de riscos mapeadas:

- **Revisão de Hipóteses Atuariais e Planos de Custeio:** Diante de riscos atuariais elevados – por exemplo, premissas que demonstrem incompatibilidade com a experiência real ou projeção de déficit técnico –, a gestão adotará medidas formais imediatas como a **alteração das hipóteses atuariais** na próxima avaliação ou em estudo extraordinário. Do mesmo modo, se a avaliação atuarial indicar necessidade de ajuste no



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

equilíbrio, poderão ser propostas **revisões no plano de custeio** (aumentos de alíquotas de contribuição, criação de contribuições suplementares) ou alterações paramétricas no plano de benefícios, desde que respeitados os direitos adquiridos e aprovada a mudança via legislação. Essas ações visam restabelecer o equilíbrio atuarial em curto prazo, reduzindo a **frequência/probabilidade** de déficits futuros e o impacto financeiro associado. Antes de implementadas, tais medidas serão apreciadas pelos Conselhos e encaminhadas ao Executivo/Legislativo municipal quando for o caso (mudanças legais).

- **Constituição de Reservas Técnicas e Fundos Contingenciais:** Como política preventiva, sempre que houver **superávits atuariais** ou margens financeiras disponíveis, o RPPS avaliará a possibilidade de **constituir reservas técnicas ou fundos de oscilação de riscos**. Esses mecanismos funcionam como colchões de segurança para eventos adversos. Por exemplo, a Portaria MTP 1.467/22 permite a criação de **Fundo para Oscilação de Riscos Atuariais**, cujo saldo pode ser utilizado para cobrir flutuações inesperadas nas obrigações. De maneira semelhante, poderão ser estabelecidas reservas para pagamento de benefícios não programáveis (como invalidez e pensões por morte) a fim de diluir o impacto de sua ocorrência. Tais provisões e fundos atuariais serão contabilizados separadamente e geridos com prudência, observando a finalidade específica de mitigar riscos. A efetiva utilização dessas reservas dependerá de critérios técnicos e aprovação dos órgãos colegiados, assegurando que sejam usadas apenas para os fins aprovados (equacionamento de déficits, absorção de volatilidade).
- **Diversificação e Gestão Prudente dos Investimentos:** Para tratar os riscos financeiros, a principal estratégia é uma **política de investimentos sólida e aderente** ao perfil e necessidades do RPPS. Isso inclui ampla **diversificação da carteira** entre diferentes classes de ativos e emissores, evitando concentração excessiva e diluindo riscos. Os investimentos devem seguir os princípios da segurança, liquidez e rentabilidade, com rigoroso cumprimento dos limites legais impostos pelo CMN e com análises de risco prévias a cada aplicação. A alocação estratégica será orientada por estudos de **Asset Liability Management (ALM)** conduzidos anualmente, visando alinhar os ativos às características



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

do passivo atuarial. Esses estudos projetam cenários econômicos e atuariais para determinar a combinação ótima de investimentos que minimize a possibilidade de não atingimento da meta atuarial e garanta recursos suficientes para pagamento de benefícios mesmo em condições adversas. Como ações concretas de mitigação: o RPPS definirá limites de exposição por segmento (renda fixa, renda variável, imóveis, etc.), critérios de seleção de instituições (ratings mínimos de crédito), uso de **derivativos apenas para hedge**, e manterá **liquidez adequada** (reserva de caixa ou ativos de fácil conversão) para honrar despesas de curto prazo. A performance da carteira e os riscos associados (VaR, aderência à meta atuarial, duração x duração do passivo) serão monitorados pelo Comitê de Investimentos e reportados periodicamente. Em caso de deterioração significativa em algum investimento (ex: perda de grau de investimento de um título privado na carteira), ações corretivas serão tomadas prontamente, como rebalanceamento ou venda do ativo, para reduzir potencial perda. Em suma, **mitigar risco financeiro** significa evitar apostas concentradas e manter a carteira apta a suportar choques de mercado.

- **Melhoria de Controles Internos e Procedimentos (Mitigação de Riscos Administrativos):** Riscos administrativos e operacionais serão tratados principalmente através do fortalecimento dos **controles internos** e otimização de processos. Isso inclui: padronização e formalização de procedimentos em manuais, mapeamento de processos críticos com identificação de pontos de controle, segregação de funções para prevenir erros e fraudes (por exemplo, quem calcula um benefício não é o mesmo que autoriza o pagamento), implementação de **checklists** e duplo-check nas atividades sensíveis, auditorias internas periódicas focalizadas em áreas de maior risco (como auditorias de concessões de benefícios ou auditorias de investimentos), e adoção de tecnologias que reduzam a intervenção manual suscetível a falhas. Um caso concreto de ação mitigadora é a instituição de um **programa de recadastramento (censo previdenciário) periódico** dos aposentados e pensionistas, visando manter a base cadastral fidedigna e evitar pagamentos indevidos – isso reduz o risco de erros atuariais por dados defasados e previne fraudes (pagamentos a pessoas falecidas, por exemplo). Outra ação é a



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

capacitação contínua dos servidores do RPPS: treinamentos em legislação previdenciária, cursos de atualização atuarial e financeira, e workshops sobre gestão de riscos serão promovidos para assegurar que a equipe tenha competência para identificar riscos em suas atividades e seguir as melhores práticas. Procedimentos de compliance também serão adotados para garantir que novas leis ou normativos sejam rapidamente incorporados às rotinas, evitando risco de não conformidade. Cada inconformidade ou falha identificada (por exemplo, em auditorias do TCE ou inspeções) deverá ser tratada com um *Plano de Ação Corretiva*, com responsável e prazo definidos, a ser acompanhado pela Diretoria e reportado ao Conselho Fiscal até sua resolução. Essas melhorias processuais e de controle têm por objetivo **reduzir a probabilidade** de ocorrência de riscos operacionais/administrativos e **limitar seu impacto** caso ocorram, tornando o RPPS mais resiliente e confiável.

- **Planos de Contingência e Continuidade de Negócios:** Para riscos operacionais de maior impacto, a exemplo de falhas de TI, desastres ou impedimentos físicos, a política prevê a elaboração de **planos de contingência**. Isso inclui manter rotinas de *backup* diários das bases de dados do RPPS (benefícios, contribuições, investimentos), preferencialmente em local seguro e diferente do servidor principal; ter acordos de suporte técnico para pronta atuação em caso de queda de sistemas; dispor de procedimentos manuais alternativos para pagamento de benefícios emergencialmente, caso o sistema informatizado fique indisponível; e definir um plano de continuidade de negócios que priorize as funções críticas (pagamento de aposentados, atendimento a segurados) com estratégias de recuperação em tempos pré-definidos. Testes periódicos desses planos de contingência serão realizados (simulações de desastre) para verificar sua efetividade. Adicionalmente, para riscos externos como mudanças bruscas na legislação previdenciária ou decisões judiciais de alto impacto (ex: revisão geral de benefícios), o RPPS deverá ter uma postura ágil de resposta, com estudos de impacto preparados e estratégias delineadas (como criação de força-tarefa, reserva de recursos etc.). Assim, mesmo que nem todos os eventos possam ser evitados, o RPPS estará **preparado para responder** a eles



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

de forma organizada, minimizando a interrupção de suas atividades e as perdas daí decorrentes.

- **Transferência de Risco (Seguros e Parcerias):** Em alguns casos, pode-se considerar a **transferência parcial do risco** a terceiros, seja por meio de contratação de seguros, seja por convênios/terceirizações. Embora a maior parte dos riscos previdenciários não seja integralmente segurável, certas exposições operacionais podem ser cobertas por apólices de seguro (por exemplo, seguro patrimonial para a sede do RPPS, seguro contra crimes/fraudes cometido por empregados – *fidélis* –, seguro de responsabilidade civil para gestores em decisões de investimento). Outra possibilidade é a contratação de **resseguros ou seguros atuariais** para benefícios de grande impacto, prática incomum, porém existente em alguns regimes: por exemplo, um seguro de invalidez em grupo que indenize o RPPS caso ocorram invalidez em quantidade acima do esperado. Todas essas alternativas serão avaliadas quanto ao custo-benefício e implementadas caso se mostrem viáveis e vantajosas à mitigação do risco. Além disso, parcerias com outros órgãos podem diluir riscos – como convênios com a Previdência Geral (INSS) para troca de informações que evitem pagamentos indevidos simultâneos, cooperação com a Controladoria e Procuradoria do Município para cobrança de contribuições em atraso etc. A transferência não exige o RPPS de acompanhar e gerenciar o risco, mas pode reduzir o impacto financeiro direto de determinados eventos.
- **Acompanhamento e Correção de Rumo:** De forma transversal a todas as medidas acima, enfatiza-se que o tratamento de riscos é um **processo dinâmico**. As ações implementadas serão objeto de acompanhamento (ver seção a seguir) e, se constatado que não produzem o efeito desejado, devem ser ajustadas. Por exemplo, se após diversificar investimentos persistirem riscos elevados de não atingir a meta atuarial, o RPPS pode rever sua política de investimentos ou meta. Se um controle administrativo implementado (como um novo sistema) apresentar falhas, medidas adicionais ou alternativas serão buscadas. A gestão de riscos não se encerra com a aplicação de uma ação; ela requer verificar continuamente a eficácia daquela ação e adaptá-la conforme necessário – buscando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

sempre **reduzir a frequência e impacto residuais** dos riscos aos níveis aceitáveis.

Todas as ações de tratamento adotadas serão formalizadas em planos ou documentos internos (Planos de Ação de Riscos), com definição de responsáveis, prazos e indicadores de sucesso. O Conselho Deliberativo deverá aprovar as medidas de maior relevância estratégica, e será mantido informado sobre a execução desses planos. A priorização das ações seguirá a matriz de riscos: riscos altos têm planos de ação imediatos e recursos priorizados; riscos médios têm planos em andamento dentro de cronograma definido; riscos baixos permanecem sob controles rotineiros. Importante destacar que a **aceitação do risco** (decidir não agir além dos controles existentes) só será admissível para riscos classificados como baixos ou quando o custo de mitigação for claramente desproporcional ao benefício, e ainda assim deve ser uma decisão consciente e documentada pelos órgãos competentes.

Monitoramento e Comunicação dos Riscos

A gestão de riscos do RPPS prevê um **processo contínuo de monitoramento** das exposições e da eficácia das ações implementadas. Esse monitoramento ocorre de forma cíclica, alimentando melhorias no processo (feedback loop), e é acompanhado de uma política de comunicação transparente, tanto internamente quanto com partes externas interessadas.

Monitoramento Contínuo: Os riscos identificados e tratados serão acompanhados em bases regulares pela unidade gestora. Uma **Matriz de Riscos Atualizada** será elaborada pelo menos **anualmente**, por ocasião da avaliação atuarial anual ou do planejamento estratégico, incorporando eventuais mudanças nas probabilidades e impactos resultantes de novas informações ou da implementação de ações mitigadoras. Preferencialmente, esse monitoramento será mais frequente para riscos críticos – podendo ser trimestral ou semestral para determinados indicadores de risco (por exemplo, confronto da rentabilidade obtida vs. meta atuarial a cada trimestre, acompanhamento mensal de atrasos de contribuições etc.). Em cada atualização anual, será possível **comparar a matriz de riscos com as dos anos anteriores**, a fim de avaliar a evolução dos riscos e identificar **riscos emergentes** ou alterações significativas nos níveis de risco residual. Essa análise comparativa permite verificar se as ações de



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

tratamento estão surtindo efeito (reduzindo o risco) ou se há tendências preocupantes que exigem novas medidas. Por exemplo, se um risco inicialmente classificado como alto permanecer alto após as intervenções, a gestão e os Conselhos devem reavaliar a estratégia adotada e buscar alternativas. Indicadores-chave de risco (KRIs) serão definidos para os principais riscos, facilitando o monitoramento objetivo – por exemplo: **índice de solvência atuarial** (relação entre ativos e passivos), **desvio da meta de rentabilidade** (em pontos percentuais), **número de erros detectados em concessões** por período, **tempo médio de regularização de contribuições em atraso** etc. Esses indicadores serão reportados periodicamente e, caso alcancem patamares de alerta, acionarão protocolos pré-definidos (gatilhos de ação). Adicionalmente, o RPPS estará atento a mudanças no cenário externo que possam criar riscos ou agravar os existentes – como alterações legais (reformas previdenciárias, portarias), conjuntura econômica (crises que afetem investimentos) ou fatores demográficos (e.g., pandemias). Nesses casos, a política de riscos prevê revisão extraordinária das avaliações e eventuais reuniões ad hoc dos Conselhos para deliberar sobre respostas necessárias. Em síntese, o monitoramento garante que a **gestão de riscos seja um processo vivo e adaptativo**, em que riscos e controles são revisados regularmente e atualizados conforme a evolução do ambiente.

Relatórios e Comunicação Interna: A unidade gestora compilará as informações de risco em relatórios gerenciais que serão apresentados ao **Conselho Deliberativo e ao Conselho Fiscal**, em periodicidade mínima anual, junto com os resultados da avaliação atuarial. Idealmente, deverá haver um **Relatório de Riscos** ou seção específica de riscos no relatório anual de governança do RPPS, contendo: a matriz de riscos atual comparada à do ano anterior, descrição dos principais riscos enfrentados, as medidas mitigadoras executadas naquele exercício, avaliação da suficiência dos controles e recomendações para o próximo período. Os Conselhos, ao receberem esses relatórios, deverão discuti-los em reunião, emitindo suas considerações e deliberações (atas registrando). Situações de risco iminente ou eventos relevantes (por exemplo, constatação de déficit atuarial extraordinário, inadimplência grave do ente, perda significativa em investimento) **serão imediatamente comunicados** aos Presidentes dos Conselhos para eventual convocação de reunião extraordinária e acionamento de planos de contingência.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

Internamente, a comunicação também envolve os servidores: a cultura de riscos será reforçada com **canais de comunicação internos** onde funcionários possam reportar problemas ou sugestões relacionadas a riscos (por exemplo, via ouvidoria interna ou diretamente à controladoria do RPPS).

Comunicação Externa e Transparência: Atendendo ao princípio da transparência, o RPPS garantirá aos segurados e beneficiários **acesso pleno** às informações relevantes sobre sua gestão e situação, incluindo aspectos de riscos. Será mantida atualização no **site oficial** do RPPS ou portal da transparência municipal de dados como: relatórios atuariais anuais completos (que já trazem informações sobre equilíbrio e medidas propostas), demonstrativos exigidos pela Secretaria de Previdência (DRAA – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial, DPIN – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses etc.), política de investimentos anual e sua execução, e esta Política de Riscos. Uma linguagem acessível será utilizada em comunicados aos segurados para explicar, por exemplo, as causas de um déficit e as ações em curso para saná-lo, reforçando a confiança dos participantes. Em caso de mudanças impactantes (como necessidade de aumento de contribuição ou alteração de benefício para equacionar déficit), o RPPS realizará **ações de comunicação** específicas, como reuniões com os servidores (audiências públicas internas), cartilhas explicativas ou informativos, a fim de esclarecer o porquê das medidas e os riscos de não as implementar. Além do público interno, será dada ciência aos **órgãos de controle externo** competentes: o envio dos demonstrativos previdenciários periódicos ao Ministério da Previdência (via Cadprev) continuará sendo feito dentro dos prazos, bem como o encaminhamento de informações solicitadas pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) ou pela Secretaria de Previdência em eventuais auditorias. No caso de constatação de irregularidades ou riscos que demandem aporte do ente, o Prefeito e a Secretaria Municipal de Finanças serão formalmente comunicados, para providências orçamentárias e financeiras cabíveis, conforme previsto na legislação de responsabilidade fiscal e na própria Portaria MTP nº 1.467/2022. A comunicação transparente dos riscos e das ações corretivas em andamento demonstra comprometimento com a boa governança e evita rumores ou perda de credibilidade – ao contrário, consolida a imagem de um RPPS responsável, que reconhece seus desafios e atua para solucioná-los.

Por fim, a **prestação de contas** anual do RPPS (relatório de gestão) deverá incorporar uma seção específica sobre gestão de riscos, conforme as boas





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

práticas de governança, detalhando as evoluções do exercício. Dessa forma, tanto o órgão fiscalizador (Secretaria de Previdência) quanto os segurados e a sociedade em geral terão visibilidade sobre como o RPPS do Município de QUIXERAMOBIM está gerenciando seus riscos para garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário municipal.

Revisão Periódica da Política

Esta Política de Gestão de Riscos Atuariais será revisada periodicamente para assegurar sua efetividade e aderência às normas vigentes, bem como para incorporar melhorias contínuas. As diretrizes de revisão são as seguintes:

- A **periodicidade máxima** para revisão ordinária da política será de **3 (três) anos**. No entanto, recomenda-se fortemente a avaliação **anual** de sua aplicabilidade, juntamente com a análise dos resultados atuariais do exercício, promovendo ajustes pontuais se necessário.
- Revisões **extraordinárias** poderão ocorrer a qualquer tempo diante de mudanças significativas no contexto do RPPS ou em seu ambiente regulatório, tais como: alterações na legislação previdenciária que impactem a gestão de riscos (por exemplo, novas portarias do Ministério pertinentes a controles internos), modificações estruturais no plano de benefícios ou custeio, identificação de falhas relevantes na política atual durante exercícios práticos, ou surgimento de novos riscos que não estejam adequadamente contemplados nas diretrizes atuais.
- O processo de revisão será conduzido pela **unidade gestora do RPPS**, com apoio técnico da consultoria atuarial e participação, sempre que possível, dos membros dos Conselhos. As propostas de alteração no texto da política – seja para incluir novos procedimentos, seja para alterar parâmetros de avaliação (como escalas de probabilidade/impacto) – serão apresentadas primeiramente em minuta aos Conselhos para análise crítica.
- Qualquer revisão ou atualização desta política **deverá ser aprovada pelo Conselho Deliberativo**, por meio de resolução específica, e registrada em ata. Após aprovação pelo Conselho, as alterações entrarão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

em vigor e a nova versão da política será formalizada e divulgada aos interessados (substituindo a versão anterior).

- A versão atualizada receberá controle de versão e data de vigência, mantendo um histórico das revisões realizadas. Cópias da política revisada serão encaminhadas ao Conselho Fiscal e demais órgãos de controle se requerido, evidenciando o compromisso de aprimoramento contínuo.
- Durante o processo de revisão, serão considerados feedbacks dos usuários da política (servidores do RPPS que a implementam) e resultados das auditorias/inspeções. Por exemplo, se auditorias identificarem que determinada medida de controle prevista não está sendo aplicada ou não surtiu efeito, a política pode ser ajustada para reforçá-la ou redefini-la. Da mesma forma, indicadores de desempenho da gestão de riscos (como redução de ocorrências indesejadas ao longo dos anos) serão levados em conta para avaliar se as práticas instituídas pela política estão sendo eficazes ou se demandam revisão.
- Caso não sejam necessárias alterações ao final de um ciclo de revisão (em virtude da política estar plenamente adequada), o Conselho Deliberativo poderá ratificar a continuidade da mesma versão, formalizando em ata que a política foi revisada na data tal e mantida sem modificações – cumprindo assim o rito de verificação periódica.

Em resumo, a política não é um documento estático: ela evoluirá juntamente com o RPPS. Essa revisão periódica garante que as diretrizes aqui estabelecidas permaneçam atualizadas frente a novos desafios e incorporando as **melhores práticas de governança e gestão de riscos** que venham a surgir. O compromisso com a revisão regular é também um componente da certificação de qualidade Pró-Gestão RPPS e da conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022, reforçando a institucionalização da cultura de gerenciamento de riscos.

Disposições Finais

Esta Política de Gestão de Riscos Atuariais entra em vigor na data de sua **aprovação pelo Conselho Deliberativo** do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM – CE, momento a partir do qual todas as suas diretrizes tornam-



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

se de observância obrigatória no âmbito do RPPS. Aprovada a política, a unidade gestora providenciará a sua publicação/resolução interna para conhecimento público e encaminhará cópia aos órgãos de supervisão competentes.

Ficam revogadas ou substituídas quaisquer normas ou procedimentos internos anteriormente expedidos que conflitem com o disposto nesta política, prevalecendo seus termos no âmbito do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão avaliados pela Diretoria Executiva do RPPS, que deverá resolvê-los em conformidade com os princípios e diretrizes aqui estabelecidos, *ad referendum* do Conselho Deliberativo quando for matéria de elevada relevância.

A presente política foi elaborada em conformidade com as exigências legais e as melhores práticas de sustentabilidade previdenciária, visando fortalecer a governança, o controle interno e a perenidade do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM. **Será responsabilidade de todos os agentes envolvidos cumpri-la e fazê-la cumprir**, zelando para que a gestão de riscos se torne parte integrante da cultura organizacional do regime próprio, em benefício dos segurados, beneficiários e da sociedade.

Aprovada pelo Conselho Deliberativo do RPPS do Município de QUIXERAMOBIM na 2ª Reunião Ordinária de 2025.

Aderlânia Henrique de Brito
Presidente do Conselho Deliberativo

Francisco Antonio Caetano de Castro
Presidente do QUIPREV